



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à vista ou parceladamente, através de competente processo licitatório, os imóveis de propriedade do município, assim descritos e caracterizados:

IMÓVEL	MATR.	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01 da Quadra 01	Nº 27.933	Loteamento Jardim Europa I	342,61 m ²
02 da Quadra 01	Nº 27.934	Loteamento Jardim Europa I	360,00 m ²
03 da Quadra 01	Nº 27.935	Loteamento Jardim Europa I	360,00 m ²
04 da Quadra 01	Nº 27.936	Loteamento Jardim Europa I	360,00 m ²
05 da Quadra 01	Nº 27.937	Loteamento Jardim Europa I	360,00 m ²
06 da Quadra 01	Nº 27.938	Loteamento Jardim Europa I	360,00 m ²
11 da Quadra 06	Nº 28.055	Loteamento Jardim Europa I	391,89 m ²
12 da Quadra 06	Nº 28.056	Loteamento Jardim Europa I	443,52 m ²
01 da Quadra 07	Nº 28.057	Loteamento Jardim Europa I	340,22 m ²
02 da Quadra 07	Nº 28.058	Loteamento Jardim Europa I	340,22 m ²
03 da Quadra 07	Nº 28.059	Loteamento Jardim Europa I	340,22 m ²
04 da Quadra 07	Nº 28.060	Loteamento Jardim Europa I	340,22 m ²
01 da Quadra 01	Nº 28.067	Loteamento Jardim Europa II	366,28 m ²
02 da Quadra 01	Nº 28.068	Loteamento Jardim Europa II	300,00 m ²
13 da Quadra 01	Nº 28.079	Loteamento Jardim Europa II	300,00 m ²
14 da Quadra 01	Nº 28.080	Loteamento Jardim Europa II	300,00 m ²
01 da Quadra A	Nº 28.108	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
02 da Quadra A	Nº 28.109	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
03 da Quadra A	Nº 28.110	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
04 da Quadra A	Nº 28.111	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
05 da Quadra A	Nº 28.112	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
06 da Quadra A	Nº 28.113	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
07 da Quadra A	Nº 28.114	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
08 da Quadra A	Nº 28.115	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
04 da Quadra L	Nº 28.320	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
05 da Quadra L	Nº 28.321	Loteamento Jardim Itália	300,00 m ²
06 da Quadra L	Nº 28.322	Loteamento Jardim Itália	389,40 m ²



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

07 da Quadra L	Nº 28.323	Loteamento Jardim Itália	375,00 m ²
08 da Quadra L	Nº 28.324	Loteamento Jardim Itália	375,00 m ²
09 da Quadra L	Nº 28.325	Loteamento Jardim Itália	375,00 m ²
10 da Quadra L	Nº 28.326	Loteamento Jardim Itália	375,00 m ²
11 da Quadra L	Nº 28.327	Loteamento Jardim Itália	375,00 m ²
12 da Quadra L	Nº 28.328	Loteamento Jardim Itália	375,00 m ²

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação dos imóveis constante do Artigo 1º serão utilizados para despesas de capital, obras de infraestrutura urbana e desapropriações.

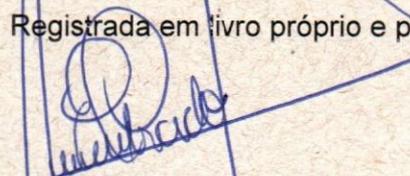
Art. 3º - A alienação dos imóveis de que trata esta lei deverá ser precedida de avaliação imobiliária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Outubro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração